

**ESCOLA SECUNDÁRIA MANUEL DA FONSECA
SANTIAGO DO CACÉM**

MEDIATECA
REGULAMENTO

I - SETORES CONSTITUINTES

A Direção de Instalações designada genericamente por **Mediateca** compreende cinco setores/áreas de intervenção:

1. **Mediateca:** espaço de requisição e acesso a equipamentos e a informação em suporte bibliográfico, videográfico, áudio e multimédia.
2. **Estúdio de Vídeo.**
3. **Equipamentos Audiovisuais:** gestão da utilização de material audiovisual diverso.
4. **Sala de Informática.**
5. **Página da escola na Internet.**

1. MEDIATECA (Bloco B – piso 2)

1. Disponibiliza, para uso na escola e requisição domiciliária os seguintes recursos:
 - Livros
 - Periódicos
 - Videogramas em DVD e VHS
 - Música em suporte CD
2. Disponibiliza, neste espaço, recursos e equipamentos para o visionamento de canais de televisão (terrestres, via satélite e da escola) e filmes em VHS e DVD.
3. Disponibiliza a requisição da sala de informática da Mediateca (Laboratório Multimédia) e de outras salas de informática para a realização de atividades letivas e de formação.
4. Disponibiliza para uso na escola os seguintes recursos e equipamentos
 - Equipamento informático fixo com acesso à Internet, scanner e impressora.
 - Equipamento audiovisual/eletrónico/informático:
 - Projetores de vídeo
 - Computadores portáteis
 - Leitores de DVD
 - Máquina fotográfica digital
 - Câmaras de vídeo digitais
 - Calculadoras
 - Colunas de Som
 - Extensões elétricas
 - Telecomandos para quadros interativos

2. ESTÚDIO DE VÍDEO (Bloco C)

O Estúdio de Vídeo, a funcionar no Bloco C, disponibiliza equipamento para a produção, gravação e montagem de videogramas e um sistema de emissão, para toda a escola, por cabo, de canais terrestres, por satélite e de canais próprios da escola.

3. EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS

Disponibilização, manutenção e gestão de utilização de material audiovisual, existente nas arrecadações específicas de cada piso da escola:

- Equipamentos para o visionamento de videogramas, constituídos por um televisor e um videogravador/leitor de DVD, distribuídos por todos os blocos e pisos da escola
- Retroprojetores
- Leitores de cassetes, CD e MP3
- Projetores de Slides
- Episcópio

4. SALA DE INFORMÁTICA (Sala A 28)

A Sala de Informática, equipado com computadores fixos com acesso à Internet e um projetor de vídeo, pode ser requisitado para atividades letivas, de complemento curricular e extracurricular.

5. PÁGINA DA ESCOLA NA INTERNET

Cabe ao Professor Bibliotecário / Coordenador da Mediateca a produção e gestão do sítio da escola na Internet.

II - Normas de Requisição/Utilização

1. MEDIATECA (Bloco B – piso 2)

1. Este espaço funciona diariamente, entre as 8.00 h e as 17.15 h.
2. Para consulta na sala ou para empréstimo, os utilizadores podem ir buscar os livros, filmes, revistas, ou CD diretamente às estantes. De seguida, devem dirigir-se ao balcão de atendimento e efetuar a sua requisição junto dos funcionários. Após a utilização, estes recursos não podem ser arrumados nas estantes pelo utilizador mas devem ser entregues no balcão de atendimento.
3. O empréstimo domiciliário de **livros e CD's** é feito pelo período de 8 e de 4 dias, respetivamente. No entanto, outros períodos de requisição podem ser concedidos, caso os requisitantes manifestem essa intenção. A não entrega dos recursos nas datas previstas pode dar origem ao impedimento de novas requisições.
4. O empréstimo de **filmes** em VHS é feito por 8 dias. O empréstimo de filmes em DVD é feito por 2 dias úteis (devido ao elevado número de requisições e para que todos os utentes da Mediateca possam ter a hipótese de os requisitar). Por cada dia de atraso na entrega dos filmes em DVD, haverá o impedimento de requisição de novos filmes em DVD durante um mês.
5. Para a utilização dos **computadores fixos**, os utilizadores devem dirigir-se ao balcão de atendimento e efetuar a sua requisição junto dos funcionários. Cada computador pode ser requisitado, para fins recreativos, pelo período de 20 minutos, renovável, caso não existam solicitações de novos utentes. Para a realização de trabalhos, não existe limite máximo de tempo de requisição. Os computadores nº 0, nº 1 e nº 2 destinam-se apenas à produção de trabalhos e não podem ser requisitados para fins lúdicos. A requisição de computadores para aulas na Mediateca apenas pode corresponder, no máximo, a 50% dos computadores existentes, reservando-se os restantes para os utentes normais.
6. Os **computadores portáteis** são requisitados na Mediateca, apenas pelos professores. É fornecido um impresso comprovativo da requisição que também serve como relatório de anomalias registadas no momento da requisição e/ou da entrega dos equipamentos. Este impresso é assinado pelo professor e pelo funcionário da Mediateca no momento do levantamento e no momento da entrega dos computadores.
7. As **calculadoras** são requisitadas individualmente, por cada utente, ou em conjuntos de várias calculadoras, pelo professor. Neste último caso, é fornecido um impresso para que o professor identifique as calculadoras que são distribuídas a cada aluno da turma. Este impresso deverá acompanhar as calculadoras no momento da sua devolução. Após feita a requisição, os professores podem solicitar a entrega das calculadoras na sala de aula, por parte de funcionários de apoio aos pisos. A devolução de calculadoras requisitadas por professores não pode ser feita por alunos.
8. Podem ocorrer **aulas na Mediateca**, com a necessidade de requisição prévia do espaço. No momento da utilização deste espaço, há a necessidade do preenchimento, por parte do professor, de uma ficha fornecida pelo funcionário de serviço. O professor deve acompanhar os alunos e apenas uma turma, de cada vez, pode permanecer na Mediateca.
9. Os apoios individualizados a alunos podem ter lugar na Mediateca sem que haja necessidade de requisição do espaço ou o preenchimento de qualquer ficha.
10. As aulas de substituição não podem ter lugar na Mediateca, devendo ocorrer nos espaços previstos para o efeito.

11. A requisição de projetores de vídeo, equipamento de gravação/produção vídeo, máquinas fotográficas, leitores de DVD, colunas de som, extensões elétricas e comandos de quadros interativos é feita, mediante registo informático, no balcão de receção da Mediateca. Estes equipamentos são entregues e devolvidos neste espaço.

2. ESTÚDIO DE VÍDEO (Bloco C)

1. O Estúdio de Vídeo é requisitado no balcão de receção da Mediateca, durante o horário de funcionamento da escola, para a utilização em atividades curriculares e extracurriculares, com autorização prévia do professor bibliotecário.
2. Para a utilização do Estúdio de Vídeo, os requisitantes, munidos do recibo que lhes foi entregue, devem dirigir-se ao funcionário de serviço ao Bloco C e solicitar a abertura desse espaço.

3. EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS (existentes nas arrecadações da escola)

1. Televisores e videogravadores/leitores de DVD

Estes equipamentos podem ser solicitados aos funcionários de cada piso no momento da sua utilização, sem necessidade de requisição, mas para uma garantia da sua disponibilização no momento desejado, pode ser efetuada a sua requisição antecipada junto dos referidos.

2. Equipamento Diverso

Os equipamentos existentes nas arrecadações de material didático podem ser solicitados aos funcionários de qualquer piso no momento da sua utilização, sem necessidade de requisição, mas para uma garantia da sua disponibilização no momento desejado, pode ser efetuada a sua requisição antecipada junto dos referidos funcionários.

4. SALA DE INFORMÁTICA (Sala A 28)

- A requisição da Sala de Informática da Mediateca (e de espaços livres noutras salas de informática da escola) é feita, mediante registo informático, no balcão de receção da Mediateca. É fornecido ao requisitante um recibo que este deve entregar ao funcionário de serviço ao bloco onde se situa a sala em questão.

30/10/2012

O Professor Bibliotecário / Coordenador da Mediateca

(Cipriano Mendes)